



ATA DE RETIFICAÇÃO DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA REALIZADA NO DIA 07/07/2016, ÀS 15H00MIN.

Aos 12 (doze) dias do mês de julho do ano dois mil e dezesseis, às onze horas e trinta minutos, na sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, estando presente a Comissão de Licitação, composta pelos(as) senhores(as): Antônia Isadora Leite Cruz – **Presidente**, Luciana Cristina Rodrigues Miranda e Paulo Bruno Alves – **membros**, para os trabalhos de retificação referente a Ata da sessão de abertura, realizada no dia 07/07/2016, às 15h:00min, do Convite N.º 2806.01/2016SME, pelo regime de empreitada por preço unitário e critério de menor preço, visando a contratação dos serviços de impressão/fotocópias de documentos em matéria prima desta prefeitura para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do município de Cariré - CE. Aberta a sessão, a Comissão procedeu retificação na Ata da sessão de abertura do processo de licitação em referência, embasada em que: 1) A Administração Pública, legitimada pelo Princípio da Autotutela tem a possibilidade de rever seus próprios atos, sendo o poder de autotutela da Administração Pública convencionado nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e ainda das Sumulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, conferindo à Administração Pública o poder de rever os seus próprios atos; 3) Ainda, em atendimento aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, publicidade e eficiência, norteadores da administração pública que para rever ou revogar o ato administrativo cabe tão somente a quem o praticou; retifica O documento por nome "Relação de presença e a Ata da sessão do dia 07/07/2016, às 15h:00min retificando conforme a seguir: "O documento por nome "Relação de Presença", onde se lê: "Convite nº 2204.01/2015SME", **leia-se: "Convite nº 2806.01/2016SME"**. A próxima retificação é na data de abertura citada no antedito documento, onde se lê: "05/05/2015," **leia-se: "07/07/2016**. A próxima retificação é na Ata da sessão, onde se lê: "Convite nº 2204.01/2015SME", **leia-se: "Convite nº 2806.01/2016SME"**. A retificação dá-se em razão de que ao fazer cópia de outra Relação de Presença e Ata "modelo padrão referente ao exercício anterior", deixou constar, erroneamente, o texto acima. Desta forma, retificamos as informações aqui repassadas. Aproveitamos, Convocamos os Convidados legitimamente para continuação da sessão da referida licitação para as fases seguintes, uma vez que a Presidente havia aberto o prazo recursal na sessão anterior para que os presentes pudessem entrar com recurso contra o julgamento da comissão de licitação, no entanto, findado o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis e não haver protocolo algum de intenção de recurso contra a decisão proferida, a Presidente registra que decaíram do direito de interpor recurso as empresas interessadas, uma vez que haja findado o prazo para tal. Ficam então convocados os licitantes: **1. E.C. AUGUSTO - ME**, inscrita no CNPJ nº 10.895.947/0001-61. **2. SILVIO CESAR S. SOUZA - ME** inscrita no CNPJ nº 13.859.826/0001-52. **3. ARQUELAU GOMES FREIRE FILHO – ME**, inscrita no CNPJ nº 13.188.398/0001-83, na condição de legitimamente convidados, para a fase de Habilitação que está prevista para 15/07/2016 as 09:00 (nove horas). Nada mais Havendo a constar, foi lavrada a presente ata que vai lida e assinada pelos presentes e encerrada a sessão.

MEMBROS DA COMISSÃO	ASSINATURAS
Antônia Isadora Leite Cruz (Presidente)	
Luciana Cristina Rodrigues Miranda (Membro)	
Paulo Bruno Alves (Membro)	